



Estado de São Paulo

Em

de

de 19

PUBLICADA NO JORNAL

Jornal do Município

nº. 040 - 28/02/1970

DECRETO Nº. 1.278

de 19 de Fevereiro de 1970

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que em virtude da atual situação financeira da Prefeitura é recomendável o início de um processo de contenção das despesas públicas, para restaurar o equilíbrio financeiro;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº. 1276, de 06 de Fevereiro de 1970, que congela todo o qualquer pagamento de auxílio e subsvenção a entidades privadas;

CONSIDERANDO que as despesas impostas pelo Decreto nº. 1264, de 30/12/1969, estão classificadas em verba organizária de Auxílios e Subvenções,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº. 1264, de 30 de Dezembro de 1969.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de Fevereiro de 1970.-

Sobr^o
Sérgio Soárez de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos, em diazenove de fevereiro de mil novecentos e setenta.-

Mário Campos
Responsável Expediente do D. N. I.